



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, a Comissão de Saúde e Saneamento, constituída pelo Ato nº 01/2025, composta pelos Vereadores Paulo Sérgio de Oliveira e Andreia do Nascimento Belmonte Vitorette, sob a presidência do Vereador José Fermينو Grosso, reuniu-se para análise e deliberação das matérias constantes da pauta. Na oportunidade, compareceram à reunião a Vereadora Andreia, acompanhada de sua assessora Caroline, o Vereador Paulo Sérgio, representado por seu assessor Ricardo, e o Presidente José Fermينو Grosso, representado por sua assessora que subscreve. Com isso, deu-se início aos trabalhos com a análise do Projeto de Lei nº 154/2025, que dispõe sobre a realização de exames para diagnóstico precoce da Encefalopatia Crônica Não Progressiva da Infância (Paralisia Cerebral) em crianças de dois a três anos de idade, nas unidades hospitalares da rede pública e privada do Município de Birigüi. Durante a discussão, foi reconhecida a relevância social e sanitária da proposta, especialmente no que se refere à ampliação de políticas públicas voltadas ao diagnóstico e acompanhamento de condições neurológicas na infância. Entretanto, a Comissão registrou ponderações técnicas quanto ao recorte etário previsto no projeto, considerando que, conforme a literatura médica e os protocolos assistenciais vigentes, o diagnóstico considerado efetivamente precoce da referida condição ocorre, em regra, até os dois primeiros anos de vida, muitas vezes antes desse marco. Também foi debatida a compatibilidade dos exames e avaliações mencionados no texto legal com a faixa etária de dois a três anos, restando consignada a necessidade de reavaliação técnica desses pontos. Diante dessas considerações, a Comissão deliberou por se manifestar favoravelmente à legalidade da tramitação do Projeto de Lei nº 154/2025, fazendo expressa ressalva quanto à necessidade de análise complementar e eventual adequação do recorte etário e dos procedimentos descritos, recomendando que tais ajustes sejam objeto de emendas ou aprofundamento técnico nas instâncias competentes. Na sequência,

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTÓCOLO GERAL 406/2026
Data: 19/02/2026 - Horário: 10:49
Administrativo - REUNC 6/2026

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE FERMINO GROSSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE

ANDREIA DO NASCIMENTO BELMONTE VITORETTE

DATA

11/02/2026

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

passou-se à análise do Projeto de Lei nº 10/2026, que estabelece diretrizes gerais relacionadas à política pública de saúde no âmbito do Município de Birigüi. A Comissão reconheceu que a matéria possui natureza programática, voltada à fixação de diretrizes gerais, sem, em sua essência, adentrar na execução administrativa direta. Todavia, durante os debates, foi identificada a existência de ilegalidade pontual no artigo 7º do referido projeto, o qual, da forma como redigido, pode ser interpretado como imposição direta de obrigações ao Poder Executivo, com potencial afronta ao princípio da separação dos poderes. Restou consignado, contudo, que tal vício não compromete a integralidade da proposição, estando restrito a dispositivo específico e plenamente sanável. Diante disso, a Comissão deliberou no sentido de reconhecer a ilegalidade pontual do artigo 7º do Projeto de Lei nº 10/2026, entendendo que o vício é sanável mediante emenda supressiva, sem necessidade de rejeição integral da matéria, permanecendo o restante do projeto apto à continuidade de sua tramitação legislativa. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pela assessora de relações parlamentares Ana Laura Prates Oliveira Teixeira, que, após lida, segue devidamente assinada pelos membros abaixo. Câmara Municipal de Birigüi. 09 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FERMINO GROSSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOSÉ FERMINO GROSSO,
PRESIDENTE.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDREIA DO NASCIMENTO BELMONTE VITORETTE
DATA
11/02/2026
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ANDREIA DO NASCIMENTO BELMONTE VITORETTE
VEREADORA.**

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA,
VEREADOR.**